



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5.409, DE 30 DE Dezembro DE 1985

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessárias à construção de galeria de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessárias à construção de galeria de águas pluviais:

ÁREA "A" - Constituída do lote 2 da quadra G da respectiva planta do loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.010.001 de propriedade de Exata S/A Administração ou quem de direito, com 361 metros quadrados, medindo 21,00m de frente para a Rua K, 19,50m do lado direito, confrontando com os lotes 01 e 04 de propriedade de Exata S/A Administração ou quem de direito; 15,50m do lado esquerdo, confrontando com o lote 03 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, e 20,00m de fundos confrontando com o lote 06 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito.

ÁREA "B" - Constituído do lote 03 da quadra G da respectiva planta do loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.009.001 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, com 321,00 metros quadrados, medindo 12,00m com frente para a Rua K; 21,98 e curva com frente para a Rua K e Rua H; 12,00m com frente para a Rua H, com fundo de 12,00m confrontando com o lote 06 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, e 15,50m confrontando com o lote 02 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

000381

ÁREA "C" - Constituída do lote 06 da quadra G da respectiva planta do Loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.008.001, de propriedade de Exata S/A Administração ou quem de direito, com 406,25m², medindo 25,00m de frente para a Rua H; 20,00m nos fundos, confrontando com o lote 02 de propriedade de Exata S/A Administração ou quem de direito; 12,00m do lado direito confrontando com o lote 03 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, e 23,50m da frente aos fundos confrontando com os lotes 07, medindo 13,50m, de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, e lote 05 medindo, 10,00m, de propriedade de José Natalino ou quem de direito.

ÁREA "D" - Constituído do lote 07 da quadra G da respectiva planta do loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.004.001, de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, com 370,00m², medindo 12,38m de frente para a Rua H; 38,50m do lado direito da frente aos fundos, confrontando com os lotes 06, de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, e lote 05 de propriedade de José Natalino, ou quem de direito; 10,50m de frente para a Av. Santa Luiza de Marillac; 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 08 de propriedade de Júlio Rebouças Varajão Neto, ou quem de direito.

ÁREA "E" - Constituído do lote 08 da quadra G da respectiva planta do loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.005.001, de propriedade de Júlio Rebouças Varajão Neto, ou quem de direito, com 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua H; 25,00m do lado direito, confrontando com o lote 07, de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, 10,00m de fundos, confrontando com a Av. Santa Luiza de Marillac, e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 09, de propriedade de Sebastião Pereira Sobrinho, ou quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

000382

ÁREA "F" - Constituído do lote 09 da quadra G da respectiva planta do loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.006.001, de propriedade de Sebastião Pereira Sobrinho, ou quem de direito, com 250,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua H; 25,00m do lado direito, confrontando com o lote 08 de propriedade de Júlio Rebouças Varajão Neto, ou quem de direito; 10,00m de fundos, confrontando com a Av. Santa Luiza de Marillac e 25,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10 de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito.

ÁREA "G" - Constituído do lote 10 da quadra G da respectiva planta do loteamento Jardim do Sol, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 65.020.007.001, de propriedade de Exata S/A Administração, ou quem de direito, com 313,00m², medindo 15,00m para a Rua H; 11,50m em curva, confrontando com a Rua H e Rua Benedito da Silveira Moraes; 7,00m de frente para a Rua Benedito da Silveira Moraes; 18,00m, em curva, confrontando com a Rua Benedito da Silveira Moraes e Av. Santa Luiza de Marillac; 6,50m com a Av. Santa Luiza de Marillac, e 25,00m do lado direito, confrontando com o lote 09, de propriedade de Sebastião Pereira Sobrinho, ou quem de direito.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

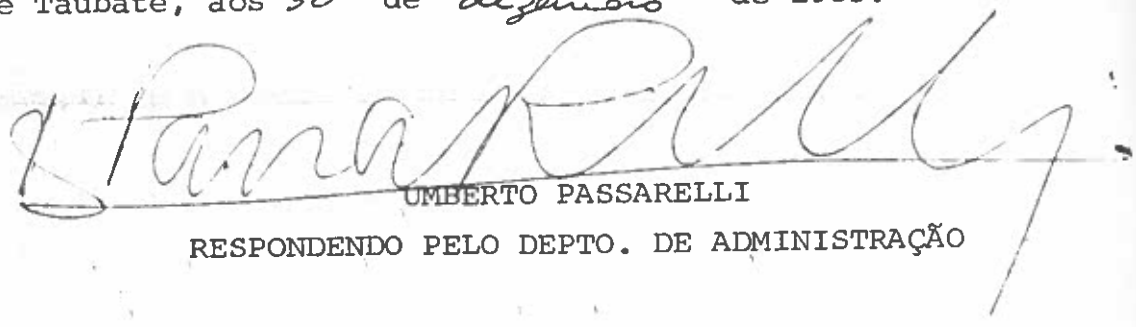
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1985, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO